

Nº DOCUMENTO: 055508/2026

DESPACHO

Do setor: Secretaria Executiva**Para o setor: Contratações Públicas****Em: 07/04/2026**

Encaminha-se, conforme deliberado em reunião plenária realizada em 01/04/2026, solicitação de aquisição de imóvel situado no município de Almenara/MG.

Inicialmente, foi solicitada manifestação da Procuradoria Jurídica quanto à necessidade de realização da avaliação do imóvel por banco público federal ou quanto à possibilidade de adoção de outras formas de avaliação, tendo sido obtido o seguinte entendimento, conforme documento anexo:

“As avaliações dos imóveis da União e de seu interesse poderão, a critério das unidades gestoras e da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, ser realizadas: I - pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União; II - pelas Unidades Gestoras responsáveis pelo imóvel, observados os arts. 11-C e 24-C da Lei nº 9.636, de 1998; III - por banco público federal, empresas públicas, órgãos ou entidades do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, por meio de dispensa de licitação, observados os arts. 11-C e 24-C da Lei nº 9.636, de 1998; ou IV - por empresa especializada ou avaliador habilitado, nos termos dos arts. 11-C e 23-A da Lei nº 9.636, de 1998, da Portaria nº 8.700, de 27 de agosto de 2018, e da Portaria nº 11.488, de 22 de setembro de 2021, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, quando couberem.”

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade de realização da avaliação do imóvel por meio de empresa especializada ou avaliador habilitado, nos termos da legislação citada.

Assim, considerando que a avaliação por banco público federal, usualmente adotada pelo CRO-MG, pode não ser viável no presente caso, submete-se à apreciação a adoção da alternativa prevista no item IV.

Dessa forma, solicita-se manifestação quanto à autorização para prosseguimento da instrução da contratação, adotando-se a avaliação por empresa especializada ou avaliador habilitado.

Atenciosamente,

GUILHERME MOREIRA TAVARES

Secretaria Executiva 07/04/2026 - RUA DA BAHIA , Nº 1477 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

[[Sistema.Docum
entoGerado.QrCo
delImage]:unproc
essed]

Chave de autenticidade:

Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-mg.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

- CEP: 30160011